

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182/2002**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5994/2002 em que é requerente Adelma Bezerra Rebouças, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 077/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente à integralidade dos proventos de inatividade que percebia o ex-Juiz Classista José Maria da Luz Rebouças, aposentado deste Tribunal, à viúva requerente, a partir de 12.08.2002, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal e arts. 215 e 217, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2002.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**

**JUIZ PRESIDENTE**

**MARIA EVANISE JUREMA LIMA**

**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**